



ESTADO DE GOIÁS  
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO  
ASSESSORIA JURÍDICA (I)

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGIA NOTURNO, PORTEIRO, COPEIRA, RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, FIRMADO ENTRE A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO E A EMPRESA GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 202200055000206.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 12.527, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP: 74.453-390, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 243, nº 147, quadra 02, lote 07, Vila Monticelli, Goiânia, Goiás, CEP 74.655-380, inscrita no CNPJ sob o nº 20.246.451/0001-10, neste ato [REDACTED] -Administrador Marlúcio Antônio Mariani, [REDACTED] MTE/GO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR PACTUADO

1.1 - Ajustam as partes que o valor mensal para a execução dos serviços será de R\$ 50.618,69 (cinquenta mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - Registro MTE GO000832/2023, conforme discriminado no quadro a seguir:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
04	Vigia Noturno	4.113,17	16.452,68
04	Porteiro Diurno	3.704,54	14.818,16
01	Repcionista	3.438,92	3.438,92
02	Auxiliar de Manutenção Predial	6.235,86	12.471,72
01	Copeira	3.437,21	3.437,21
<b>Valor Global Mensal R\$</b>			<b>50.618,69</b>

1.2 - O valor da Repactuação Contratual, referente ao período de 08 (oito) meses restantes para o término da vigência do Contrato, é de R\$ 33.744,00 (trinta e três mil, setecentos e setecentos e quarenta e quatro reais), conforme especificado no Parecer nº 242/2024-AAI (*Evento 61972425*).

1.3 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste reajuste serão atendidos por meio dos Despachos Orçamentários nº 456/2024-DIRAF e nº 505/2024-DIRAF (*Eventos 61338853 e 62075734*).

### CLÁUSULA SEGUNDA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo contratual, na forma da lei.



Assessor (a) Jurídico (a), em  
08/07/2024, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor  
(a), em 09/07/2024, às 09:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Mariani, Usuário Externo, em  
09/07/2024, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA SILVA, Controller, em  
09/07/2024, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em  
09/07/2024, às 13:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62279141** e o código CRC **EAE33DC2**.

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010 -  
(62)3235-2925.



Referência: Processo nº 202200055000206



SEI 62279141